

LEI MUNICIPAL Nº. 2.268/06 DE 07 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01- Sec. Municipal de Assistência Social auxílios e Convênios

1.055 – Repasse para construção e manutenção de Casa de Passagem Regional:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes

Total.....R\$- 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Total.....R\$- 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Total.....R\$- 1.000,00

Total.....R\$- 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reis).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de julho de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Alfeu Três
Sec. Mun. da
Administração Substituto